

Lei nº 901/2007

Autoriza o município a desafetar para doação a "Associação Comunitária de Rádio Difusão de Trá" inscrita no CNPJ 03 345361/0001-68 a área que menciona.

O Povo do Município de Trá de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar para doação uma área de 400,00 m², localizado na Quadra nº 2 que contém 732,50 m², situado no Bairro Residencial Novo Brizante II, confrontando com as Ruas João Fernando Andrade,

rua B, rua C e pelo lado direito com a fazenda de propriedade do Pedro Antônio Alberton, neste Município de Iraí de Minas - M.G.

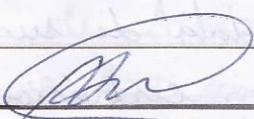
Artigo 2º: A mencionada área será dada para instalação de uma Rádio Comunitária, desde que legalmente autorizada pela ANATEL, ficando estabelecido o prazo de 48 meses para efetivar a construção e instalação.

Artigo 3º: Vencido o cumprimento do artigo 2º o imóvel será revertido ao patrimônio municipal.

Artigo 4º: Instalado a rádio, a perda do objeto da presente doação, se quiser tempo, fará reverte o imóvel dado ao patrimônio municipal.

Artigo 5º: Revogadas as disposições em contrário, estes bei entram em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas MG, 09 de novembro de 2007.


Adolfo Lino de Carvalho.
Prefeito Municipal.

Município: Iraí de Minas

Comarca: Monte Carmelo

Proprietário: José Fernandes Soeiro
Memorial Descritivo

Imóvel urbano localizado na quadra 20 do Bairro Novo Horizonte, com área de 400,00 m², e os seguintes limites e confrontações:
17,50 metros de frente confrontando com a Rua João Fernandes Andrade; 20,40 metros de fundo confrontando com a Rua João Fernandes Andrade com Pedro Antônio Alberton; 17,57 metros na lateral direita confrontando área da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas; 25,50 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua B.